

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2^a (SEGUNDA) EMISSÃO, DA



SÃO DOMINGOS
Açúcar e Etanol

USINA SÃO DOMINGOS AÇUCAR E ETANOL S.A.

Sociedade por ações
Sem registro de companhia aberta perante a CVM
CNPJ nº 47.063.128/0001-68
no valor total de

R\$150.000.000,00
(cento e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRSDOMDBS017
Código do Ativo: SDOM12

As Debêntures não serão objeto de classificação de risco (*rating*).

A **USINA SÃO DOMINGOS AÇUCAR E ETANOL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, na Rodovia Vicente Sanchez, s/n, km 7, Zona Rural, CEP 15.800-971, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 47.063.128/0001-68, com seus atos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.064.682 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, emitidas sob a forma nominativa e escritural, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 2^a (segunda) emissão, em série única, da Emissora (“Emissão”, “Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026, o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 61, §4º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que, nesta data, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, conforme definido no “*Instrumento Particular de Escritura da 2^a (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Usina São Domingos Açúcar e Etanol S.A.*”, celebrado em 13 de janeiro de 2026, entre a Emissora, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e garantidores, conforme aditado (“Escritura de Emissão”).

Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, foi definido que sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,1500% (nove inteiros e mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula disposta na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Comunicado ao Mercado é 4 de fevereiro de 2026.



Daycoval
Debt Capital Markets

Coordenador Líder